



O Cedesp atua em 83 localidades

O Cedesp, Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação, vem realizando um trabalho a nível da linha educacional fazendo jus a um conceito de operosidade somente obtido por poucos órgãos congêneres do país. Sua atuação foi estendida a 83 localidades paraenses, das quais são integrantes da Meta 86 as cidades de Altamira, Bonito, Irituia, Paragominas, São Domingos do Capim e Rondon do Pará.

Foi feita pelo Cedesp uma avaliação do desenvolvimento da Educação Especial no decorrer de 1985, analisada detidamente em assembleia realizada por coordenadores dessa disciplina, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos.

Para efeito histórico o Centro de Educação Especial está desempenhando atividades de sua alçada nas seguintes localidades paraenses: Abaetetuba, Vila de Beja, Colônia João Miranda, Augusto Corrêa, Ananindeua, Marituba, Acará, Belém, Icoaraci, Mosqueiro, Benevides, Vila Mirim, Canutama, Benfica, Santa Bárbara, Bragança, Tracuateua, Barcarena, São Francisco, Conde, Bujaru, Castanhal, Apeú, Capanema, Mirassolva, Cameta, Juaba, Vila do Carmo, Curuçá, São Pedro, Abade, Mutucá, Colares, Genipaba, Capitão Poço, Ajara, Igarapé-Miri, Maiauata, Inhangapi, Igarapé-Açu, Maracanã, Moju, Nova Timboteua, São Raimundo, Ourém, Furo Grande, Peixe-Boi, Parada Bezerra, Primavera, São João de Pirabas, São Caetano de Odivelas, Vila Nova, Santo Antonio do Tauá, Espírito Santo, Salinas, São Miguel do Guamá, Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos, Santa Maria do Pará, Taciuteua, São Paulo, Santa Isabel do Pará, Americano, Tomé-Açu, Viseu, Vigia, Santa Rosa, Santarém Novo, Magalhães Barata, Marapanim, Baião, Oeiras do Pará, Mocajuba, Bagre, Limoeiro do Ajuru, Breves, Bonito e São Francisco do Pará, além das que integram a Meta 86.

Governador atende reivindicações de Xinguara e S. Félix

Em audiência realizada na residência oficial, o governador Jader Barbalho recebeu uma comissão de moradores dos municípios de Xinguara e São Félix do Xingu.

As reivindicações feitas ao governador foram analisadas de imediato e despachadas para os órgãos competentes, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias. A vila de Ourilândia, que fica no município de São Félix do Xingu foi contemplada pelo Governo do Estado com a montagem de um posto telefônico, a instalação de uma antena parabólica de televisão, a perfuração de poços artesanais e a abertura da rede viária. A cidade de Xinguara, vai ganhar pavimentação da rede viária, a reforma do prédio da Unidade

Mista de Saúde, a construção do Colégio Evangélico da Assembleia de Deus e a assinatura de um convênio entre a Celpa e as Centrais Elétricas do Estado de Goiás, objetivando a eletrificação não somente da sede do município mas também do Setor Itamarati e da vila de São Geraldo do Araguaia.

Ao receber a comitiva, o governador disse das suas intenções administrativas com respeito até as mais isoladas localidades do interior paraense, como foi o caso de Ourilândia, para as quais reserva obras que beneficiarão o povo. Para isso, fez questão de participar dessa audiência o senador Hélio Gueiros, que futuramente dará continuidade aos empreendimentos programados nesta região.

Chega ao fim o prazo para recadastramento eleitoral

Terminou ontem o prazo concedido pelo Tribunal Superior Eleitoral para o alistamento de eleitores com vistas às eleições de 15 de novembro deste ano. Quem tiver seu nome listado entre os que cometeram qualquer engano no preenchimento do formulário de recadastramento eleitoral, terá o prazo máximo de até hoje para comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando correção, depois disso não havendo qualquer chance para atualização, porque o material já recolhido vai ser enviado ao Serpro, para processamento.

MULTA
Está estabelecida uma multa que hoje se situa em torno de 100 cruzados, a ser aplicada a cada faltoso que depois do prazo final para recadastramento eleitoral precisar se inscrever no vestibular, participar de concursos públicos, pleitear emprego em repartições governamentais, obter Carteira de Identidade e receber salários.

Os juizes do TRE consideram que os trabalhos chegaram ao fim de que quem não se recadastrou não tem mais interesse em fazê-lo. Na 1ª Zona Eleitoral (bairros do Comércio, Reduto, Campinas, Cidade Velha, Arsenal, Estrada Nova, Jurunas, Condor, Cremação, Nazare, Umarizal e Batista Campos), havia 150 mil eleitores até março deste ano, agora aparecendo 125.521 formulários preenchidos, sendo que 841 documentos apresentam erros de preenchimento. Já na 28ª Zona Eleitoral antes do recadastramento havia 170 mil eleitores e agora conta com 172 mil, com margem de 10% de falhas nos formulários. Na 29ª Zona Eleitoral, 162 mil documentos foram preenchidos e antes ela continha 151.236 eleitores, 569 dos quais não acertaram no fornecimento de dados solicitados. Subiu o eleitorado da 30ª Zona, que era de 90 mil e passou para 102 mil registros.

Sagri implanta hortas: Portel

O Departamento de Ações Comunitárias da Secretaria Estadual de Agricultura, implantou em Portel 150 hortas caseiras para beneficiar famílias de agricultores em todo o município.

Para a atual safra, 86/87, foram distribuídas 468.600 toneladas de arroz, milho, caupi e feijão, atendendo 6.691 pequenos produtores numa área plantada de 18.338 hectares. A produção estimada está em torno de 18.530 toneladas de alimentos, o que equivale a mais de 117 mil cruzados, o que acarretará cerca de 19.795 cruzados de ICM para o Estado. No ano passado, em 10 meses de trabalho, a Sagri conseguiu uma tonelada de sementes de arroz, meia de milho, 15.560 sacas de polietileno para os produtores de cacau, pimenta do reino e sementes de guirana, atendendo a 60 agricultores.

O trabalho e desenvolvido pelo Grupo Executivo de Produção Vegetal da Sagri, com o objetivo de incentivar a produção de alimentos básicos em Portel e ajudar na manutenção dos pequenos produtores do município.

Melhoramentos para Santana

Para reivindicar melhoramentos em Santana do Araguaia a cidade mais meridional do Sul do Pará, veio a Belém o vice-prefeito do município, Henrique Vita, que conseguiu do governador do Estado o que pretendia.

Os principais pleitos de Santana do Araguaia consistem em luz elétrica e água encanada, já estando atendido: o governador Jader Barbalho determinou que a Celpa instale três grupos geradores e seus acessórios, totalizando 100 kvs. Antes do término da atual gestão governamental, não somente a cidade de Santana do Araguaia será iluminada artificialmente e do modo moderno, mas também todas as localidades ao longo do Rio Araguaia, através de energia hidráulica enviada de Tucuruí e praticamente alcançando o limite com o Estado de Mato Grosso.

AGUA

Por outro lado, a Cosanpa foi autorizada a iniciar, em outubro, a construção de unidade para captação, tratamento e distribuição de água potável, para os habitantes daquela cidade. A obra, avaliada em 12 milhões de cruzados, será financiada pelo Banco Nacional da Habitação, estando prevista a construção de um reservatório com capacidade para 500 mil litros, tendo em vista uma produção de dois milhões e 400 mil litros de água por dia. O tratamento do líquido será realizado pelo mesmo processo escolhido para a cidade de Conceição do Araguaia.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0074

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDAO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 4429, 4430 e 4432.

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração
e Saúde Pública

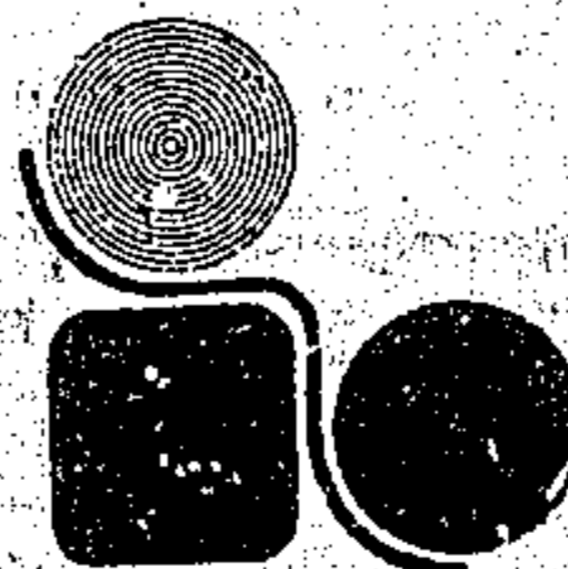
TOMADA DE PREÇO Nº 01/86 — AVI-
SO
Da COHAB-PA.

COTA-PARTE DO ICM DOS
MUNICÍPIOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª
Região

AVISOS

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Agosto

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4429 DE 04 DE AGOSTO DE 1986
Outorga poderes ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 91 da Constituição do Estado.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam outorgados ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, poderes para proporcionar apoio e orientação, bem como para coordenar o desempenho das atividades da Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA), Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB) e Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), sem prejuízo da respectiva vinculação funcional a que estão submetidos a esses órgãos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.941)

DECRETO Nº 4430 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

Homologa a Resolução nº 052 de 09 de julho de 1986, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 052 de 09 de julho de 1986, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre o reajuste da contribuição e do valor do Pecúlio concedido aos beneficiários de segurados do IPASEP.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a considerar de 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.941)

RESOLUÇÃO Nº 052 DE 09 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre o Reajuste da Contribuição do Pecúlio concedido aos Beneficiários de Segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.
O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando a proposta da Presidência da Autarquia constante no Ofício nº 107/86, aprovada em reunião do dia 09 de julho de 1986.

RESOLVE:
Art. 1º - É fixada em Cz\$ 10,00 (Dez cruzados), a contribuição do segurado para a formação do Pecúlio de que trata o art. 37 e seguinte da Lei nº 5011, de 16 de dezembro de 1981.
Art. 2º - O pecúlio a que se refere o artigo anterior será pago aos beneficiários no valor de Cz\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzados).

Art. 3º - A presente Resolução vigorará os seus efeitos a partir de 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 09 de julho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário
(G. Reg. nº 14.941)

DECRETO Nº 4432 DE 06 DE AGOSTO DE 1986

Delega poderes bastantes ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegados poderes bastantes ao Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, para em nome do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, tomar todas as providências necessárias à execução das atividades previstas no Convênio celebrado com a Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, para a Transferência do Controle de Navegação Interior de Travessias no Estado do Pará.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1986.
LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1986
O Governador do Estado,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ações Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 16.08.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 14.941)

SECRETARIAS 0075

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1102 DE 31 DE JULHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01250/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO FERREIRA BARBOSA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Timboteua, lotado na Secretaria de Estado de Administração, 31 de julho de 1986.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de julho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.941)

PORTARIA Nº 1103 DE 31 DE JULHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01284/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SONIA MARIA PANTOJA ALVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, a contar de 01.04.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de julho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.941)

PORTARIA Nº 1096 DE 31 DE JULHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 147/86-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, NESTOR FELIX DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Mocajuba.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de julho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.941)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA 47 DE 17 DE JULHO DE 1986

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985.

RESOLVE:

CONCEDER Férias regulamentares no mês de julho de 1986, aos servidores deste 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionados:

- EDGAR GONDES FERREIRA.
- ALVARO DE SAUS REIS DE ARAÚJO.
- CLEONILDO DA LUZ DE SAUS.
- GILZA MARIA NOBRE MONTEIRO.
- ROQUELMO LOPES FERREIRA.
- IZABEL RODRIGUES MONTEIRO.
- FRANCISCO DE MOURA RABELO MONTEIRO.
- RUFINO FERREIRA DOS SANTOS.
- EDUARDO MARCONDES SILVA DA COSTA.
- ANTONIO FERREIRO MONTEIRO.
- JOÃO CARLOS DA SILVA COSTA.
- FRANCA ESTRELA DE SAUS DA SILVA.
- FRANCISCO ROBERTO GOMES DE SAUS.
- FRANCISCO DIAS QUEIROZ.
- FRANCISCA FERREIRA DE SAUS.
- FRANCISCA FERREIRA DE SAUS.
- FRANCISCA FERREIRA DE SAUS.
- FRANCISCA FERREIRA DE SAUS.
- FRANCISCA FERREIRA DE SAUS.
- FRANCISCA FERREIRA DE SAUS.

Maria da Conceição Vieira Paiva
Diretora do 3º Centro Regional, em exercício



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 48 DE 17 DE JULHO DE 1986.

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985.

R E S O L V E:

CONCEDER, SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de Julho/86, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

JUVENAL BATISTA DA COSTA - O.C. 001.001.001 - OI D. 01/07/86.
LILSON JOSÉ LIMA FERREIRA - O.C. 001.001.001 - OI D. 01/07/86.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 15 de Julho de 1986.

Maria da Conceição Soares Paiva
DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA

Diretora do 3º Centro Regional de Saúde, em exercício.

PORTARIA Nº 049 DE 17 DE JULHO DE 1986.

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985.

RESOLVE, de acordo com o Art. 116 da Lei 749 de 24.12.1953, Licença aos funcionários desta 3ª Centro Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de julho de 1986.

LICENÇA ESPECIAL

MARIA CÉLIA ROCHA FASSINHO-AG.FORT. 01.07.76 a 01.07.81
RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA-AG.SAÚDE. 05.04.81 a 05.04.86

LICENÇA ESPECIAL-DETERMINAR

MARIA CÉLIA ROCHA FASSINHO 01.07 a 28.09.86
RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA. 01.07 a 28.09.86

REGISTRE-SE, REDESTE-SE E CUMPRE-SE

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 17 de julho de 1986.

Maria da Conceição Soares Paiva
DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA

DIRETORA DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 50 DE 17 DE JULHO DE 1986

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando das atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artos 98,105 da Lei 795/53 Licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados dos referente ao mês de julho de 1986.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTONIO LAURO FREITAS MOREIRA 15.05 a 14.07.1986

LICENÇA EM PROLONGAÇÃO

ANTONIO LAURO FREITAS MOREIRA 15.05 a 14.07.1986

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 17 de julho de 1986.

Maria da Conceição Soares Paiva
DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA

DIRETORA DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 183 de 01.08.1986

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98,105,107 da Lei nº 749/53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados referente ao mês de JULHO/86.

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ADALGISA JUNES DE LIMA	07.05 a 05.06.86
CREUZA PAIVA DA COSTA	12 a 26.05.86
DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES	05.05 a 03.06.86
EDILVA MAZARÉ ALVES DE ALMEIDA	07.04 a 05.06.86*
FLORIPES SEBASTIANA OLIVEIRA DIAS	29.04 a 09.05.86
FRANCISCA FERREIRA GOMES	13.05 a 11.06.86
FATIMA SUELY DA CRUZ LIMA	03 a 17.06.86
GEORGINA DA SILVA AZEVEDO	01 a 30.04.86
MARIA DE NAZARÉ MESQUITA DA COSTA	23.04 a 22.05.86
MARIA LUCIA CORDEIRO LOPES	29.03 a 07.04.86
MARIA DAS MERGES MEDEIROS DE CARVALHO	02 a 16.05.86
MARIA DOMINGAS DA SILVA ANDRADE	01.05 a 29.06.86
MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE SOUZA	29.04 a 08.06.86
MARIA ESMERALDA VASCONCELOS DE ALMEIDA	22 a 29.04.86
MARIA ESMERALDA VASCONCELOS DE ALMEIDA	23.05 a 14.06.86
MARIA DE NAZARÉ PALCOÃO DA SILVA	04 a 21.05.86
NIIZA DE LIMA VAZ	16.05 a 30.06.86
RATONDA DA CRUZ LIMA	08 a 27.07.86
VILMA MARIA ALVES DE LIMA	08 a 22.05.86

LICENÇA EM PROLONGAÇÃO

ANITA DA SILVA MOREIRA	06.05 a 04.07.86
APOLONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	30.05 a 27.08.86
EULALIO MORAES ALCANTARA	06.04 a 04.05.86
EVANGELINA CHAVES DO ROSARIO	20.05 a 18.07.86
MARIA DE LOURDES AVELAR	25.04 a 24.06.86
MARISE NOGUEIRA NOGUEIRA	15.05 a 13.07.86
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	23.04 a 10.07.86
ZOENIO DA MOTA GUEIROS	18.07 a 15.10.86

LICENÇA P/ASSISTIR P/FAMÍLIA

RATONDA DE OLIVEIRA ALVES	23.04 a 02.05.86
---------------------------	------------------

LICENÇA REPOUSO

ELIZABETH SILVA SANTOS	09.05 a 09.08.86
INGRID NATAL ROCHA BRITO	19.06 a 16.09.86
ROSA DO CARMO MEDES DE SOUZA	20.05 a 17.08.86
TEREZINHA SOUZA DO NASCIMENTO	15.07 a 12.10.86

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 01.08.1986

Felton
LEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Adminst. de Pessoal

PORTARIA Nº 185 DE 01.08.1986

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.1983.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art.116 da Lei 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de JULHO/86.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO	01.06.85 a 01.06.75
ELIETE MACHADO CAZEL	23.02.76 a 23.02.86
EMILIA DE ARAUJO DA SILVA	09.07.76 a 09.07.86
MARIA VERA LUCIA FERREIRO NETO	02.01.76 a 02.01.86
TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES	01.06.76 a 01.06.86

QUINQUÊNIO

ANTONIO LAURO FREITAS MOREIRA	01.03.74 a 01.03.79
MARILENE DEUZARITA ARAUJO CARVALHO	12.03.79 a 12.03.84
OCIMAR IBIAPINA DE LIMA	13.04.81 a 13.04.86

LICENÇA ESPECIAL DETERMINAR

ANTONIO LAURO FREITAS MOREIRA	14.07 a 12.08.86
FRANCISCO DA SILVA BARROS	04.05 a 02.08.86
GABRIEL AMARAL DOS REIS	01.07 a 27.12.86
GERALDA BARCELLOS DA SILVA	01.08 a 29.10.86

JOAQUIM BANDEIRA DO NASCIMENTO	01 a 30.08.86
MARIA VERA LUCIA FERREIRO NETO	01.07 a 28.09.86
MARILENE DEUZARITA ARAUJO CARVALHO	27.05 a 25.06.86
MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	01.08 a 29.10.86
MARIA DA SILVA BARBOSA	01.09.86 a 27.02.87
MARIA JOSÉ MIRANDA DA ROCHA	01.09.86 a 27.02.87
OCIMAR IBIAPINA DE LIMA	01 a 30.08.86

TORNAR SEM EFEITO

EDILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO	11.10.74 a 11.10.84
TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES	01.06.76 a 01.06.81

DEDUÇÃO

QUINQUÊNIO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de agosto de 1986.

Sede Felton
MARTA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Resp. pelo Departamento de Recursos Humanos
(Ext. nº 7757 Reg. nº 20.063 Dia 07.08.86)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 25.783 de 23 de julho de 1986. Portaria nº 0248/86-SEPLAN, referente a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.
Onde se lê:
Subprograma: Administração Financeira.....031
Leia-se:
Subprograma: Assistência Financeira.....031
e, Onde se lê:
Atividade: Contribuições a Entidades.....2.097
Leia-se:
Atividade: Contribuição a Entidades.....2.097
(G. Reg. nº 14.941)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº: 000738 de 05 de Agosto de 1986
INTERESSADA: NEUZA MARIA MICHIKO YAMADA e OUTROS
PROCESSO Nº: 004976/86-ITERPA - AVIVENTÇÃO DA DEMARCAÇÃO ASSUNTO : DESIGNAR o Agrimensor JURANDIR JOSE DE SOUZA para demarcar área de terras, localizada no Município de Mojú, à margem direita do Rio Mojú, objeto do Título de Legitimidade expedido em favor de MARIA JOSE ALVES PICAÇO e BOSA-LIA ALVES PICAÇO, em data de 08 de junho de 1925, constante das fls.03 e verso, do livro nº 01, área de 45.234.200 metros quadrados, denominação: JAGUARARY.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em exercício
Decreto nº 3.882/85
(Ext. nº 7758 Reg. nº 20.067 Dia 07.08.86)

Centro de Desenvolvimento Comunitário "Domingos Vasconcelos"-Vila do Piri-Capitão Poço-Pa.

Resumo do Estatuto
Denominação-Centro de Desenvolvimento Comunitário "DOMINGOS VASCONCELOS".
Finalidade - Promover o desenvolvimento comunitário; proporcionar melhoria do convívio; proporcionar atividades econômicas e assistenciais entre os habitantes, sem fins lucrativos.
Sede - Vila do Piri, município de Capitão Poço-Pará.
Tempo de Duração - Indeterminado.
Órgãos da Administração - Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretários, Tesoureiro e Conselho Fiscal.
Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial-Presidente da Diretoria Executiva.
Poderes para reformar o estatuto-Assembléia Geral.
Patrimônio-Será constituído de bens móveis, semimóveis e imóveis.
Responsabilidade Subsidiária-Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Centro.
Condições de Extinção e Destino do Patrimônio-A extinção do centro se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especial, convocada para esse fim e o destino do patrimônio, inclusive financeiro, serão destinados em Assembléia Geral de dissolução.
Composição da Diretoria-Presidente-Francisco Pereira da Silva; Vice-Presidente-Raimundo Teles de Castro; 1º Secretário-Raimundo Belo de Oliveira; 2º Secretário-Raimundo Joveniano Cunha; Tesoureira-Maria Miste Azevedo.
Vila do Piri, Município de Capitão Poço

02 de junho de 1986.
Francisco Pereira da Silva
Presidente (G.Nº14.957)

Table with financial data for 'Móveis e Utens.', 'Motosserra', 'Valeculos', etc.

Table with financial data for 'PASSIVO CIRCULANTE', 'Fornecedores', 'Imp. e Taxas a rec.', etc.

Table with financial data for 'Cap. a emitir', 'Cap. a subscrever', 'Cap. Integralizado', etc.

Table with financial data for 'VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE', 'ATIVO CIRCULANTE 1984', etc.

A DIRETORIA
Francisco Joaquim Fonseca-Diretor Superintendente
CIC 000.519.502-00
Maria do Pilar Fonseca - Dir. Comercial
CIC 036.911.971-34

Table with financial data for 'Prejuizo do Exercício', 'DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS', etc.

Table with financial data for 'DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1985', 'ORIGENS 1984', etc.

Table with financial data for 'NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS', '1-DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS', etc.

Dr. Roberto Seixas Simões-Dir. Administrativo
CIC 006.194.032-91
Myrian Huet de Barcollar - Contadora
CRC 0406 - CIC 002.785.782-04
(T. Nº 07177 Reg. nº 20.066 Dia 07.08.86)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 13.05.86. DATA: 13.05.86
HORARIO: 14:00 horas. LOCAL: sede social - Fazenda Santa Lucia, Santana do Araguaia, Estado do Pará.
QUORUM DE INSTALACAO: acionistas representando a totalidade do capital social, do do Pará.
COMPOSICAO DA MESA: Presidente: Vicente Sampaio Góes Neto; Secretária: Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes.
DELIBERACOES TOMADAS POR UNANIMIDADE COM ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIIDOS: 1 - foram aprovados Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1.985, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 25.04.86.
2 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - o capital social foi elevado de Cz\$ 1.005.537,38 já convertido ao novo padrão monetário nacional, introduzido pelo Decreto nº 2.283/86, para Cz\$ 3.567.331,01, com subscrição de Cz\$ 8.386.170 ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, no valor total de Cz\$ 402.536,16 e com utilização parcial da Reserva de C.M. do Capital no montante de Cz\$ 2.209.593,53, capitalizando Cz\$ 2.159.257,47 e deixando de capitalizar Cz\$ 50.336,06.
3 - ALTERACAO ESTATUTARIA - em consequência do aumento de capital, passa a assim se redigir o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais: Artigo 5º - o Capital Social é de Cz\$ 3.567.331,01 dividido em 134.944.866 ações, sem valor nominal, das quais 97.394.886 são Ordinárias Nominativas, com direito a voto; 11.580.681 são Preferenciais Nominativas, Classe "A"; 23.394.272 são Preferenciais Nominativas, Classe "B"; e 2.575.027 são Preferenciais Nominativas, Classe "C".
4 - ELEICAO DA DIRETORIA: Foram reeleitos para o próximo mandato de 3 anos: Diretor Presidente: Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Grécia, 458, portador do RG nº 1.550.419 e CPF nº 007.528.608-44, com honorários de Cz\$ 4.000,00 mensais a partir de 19 de junho de 1986 e Diretor Executivo: Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Grécia, 458, portadora do RG nº 1.559.861 e CPF nº 007.528.608-44, com honorários: ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos. FORMALIDADES LEGAIS: declaramos que a presente é extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e extraordinária realizada no dia 13.05.86, lavrada em livro próprio da sociedade e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, Santana do Araguaia, em 13 de maio de 1986. aa. VICENTE SAMPAIO GÓES NETO - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - Secretária. - VICENTE SAMPAIO GÓES NETO - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento com o nº 001753 em 28 de julho de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (T. Nº 07178 Reg. nº 20077 Dia 07.08.86)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.604/76 alusivos ao exercício de 1.985, encontram-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rodovia BR-316, km 03, Rua Jardim Esmeralda, 17, em Ananindeua-PA.

Ananindeua-PA, 05 de agosto de 1986
COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
(T. Nº 07163 Reg. nº 20.034 Dia 07.08.86)

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S.A. - AGROSANTA
CGC/MF 04.871.752/0001-89
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 16 de agosto de 1986, às 9:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Re-ratificação das deliberações tomadas nas AGO/AGE realizadas em 30 de abril de 1986;
b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 28.02.86 e respectiva capitalização; e
c) Outros assuntos correlatos e de interesse social.
Belém, 05 de agosto de 1986
CARLOS ANTONIO DUDA
Presidente do Conselho de Administração
(T. Nº 07176 Reg. nº 20.059 Dias 07, 08 e 11.08.86)
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MÊS
COPA-PARTE DO ICM DOS MUNICIPIOS
REFERENTE AO PERÍODO: 24.06.86 a 21.07

Table with columns: REGIAO FISCAL, MUNICIPIO, VALOR. Lists municipalities like BELEM, BRAGANÇA, CAPANEMA, etc.

Table with columns: REGIAO FISCAL, MUNICIPIO, VALOR. Lists municipalities like ITUPIRANGA, JACUNDA, MARABÁ, etc.

Table with columns: REGIAO FISCAL, MUNICIPIO, VALOR. Lists municipalities like SÃO FELIX DO XINGU, XINGUARA, BONITO, etc.

TOTAL GERAL 29.527.836,27
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB-PA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/86-DCU
A V I S O
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA, através da Comissão de Licitação, torna público, pelo presente AVISO, que receberá em sua Sede na Av. 1º de Dezembro, 4237, na cidade de Belém-Pará, no dia 18 (dezoito) de agosto de 1986 às 11:00 (onze) horas, propostas para execução por empreitada global das obras e serviços correspondentes aos Conjuntos Cidade Nova I-2a. Etapa, Cidade Nova VII-2a. Etapa e Equipamentos Comunitários do Conjunto Cidade Nova VI localizados na Área Urbana do Município de Ananindeua-PA.

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO EDITAL DE CITAÇÃO DE PESSOA EM LUGAR IGNORADO

A Doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso, perante este Juízo, pelo expediente do Cartório do 2º Ofício, a AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EMPRESTIMO move contra RAIMUNDO NONATO MENDES DE ARAÚJO e sua mulher MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO, brasileiros, ele industrial, ela portadora da Carteira de Identidade nº 83455 Segup-Pa., ela comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 211526. Encontrando-se os Devedores acima referidos, presentemente, em lugar incerto e não sabido, conforme certifico o Oficial de Justiça encarregado das diligências, ficam eles, por este EDITAL, com prazo de vinte (20) dias, devidamente citados para os termos da presente ação, conforme prescreve o artigo 3º da Lei nº 5741, de 19 de dezembro de 1971. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o subscrevi. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Belém.

(T. Nº 07175 Reg. nº 20.065 Dia 07.08.86)

16a. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE JAVIER FRANCISCO ARAYA RODRIGUES COSTA RIQUEINSE NA FORMA ABAIXO:

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, JAVIER FRANCISCO ARAYA RODRIGUES COSTA RIQUEINSE, casado, estudando, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL que lhe move ANA AMELIA MOURA ARAYA, brasileira, casada estudante, residente e domiciliada nesta Cidade à Av. Braz de Aguiar, Ed. Jardim Ipiranga, Bloco D, Apto 402-Nazaré, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 15.09.86, às 10:30 horas, cite-se na forma requerida, com o prazo de 30 dias, anotando-se que o prazo para a contestação de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Belém, 2.04.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. // // // // // EU, Juiz de Direito, subscrevi. // // // // // Escrivão do 1º Ofício de A.J.C. Subscrevi. // // // // //

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G. Nº14.946)

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou delectomarem conhecimento que pela Doutora WANDA LUCZYNSKI, Promotora Pública desta Comarca, foi denunciado DANTON BRASÍL GARRO e Maria Thereza Garro, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 235, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 09:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis (1986). EU, Escrivente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

(G. Nº14.945)

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou delectomarem conhecimento que pela Doutora WANDA LUCZYNSKI, Promotora Pública desta Comarca, foram denunciado WILSON FERREIRA ANDRADE, brasileiro, casado, braçal e RAIMUNDO MOTA DE ARAÚJO, brasileiro, braçal e RAIMUNDO MOTA DE ARAÚJO, brasileiro, braçal e RAIMUNDO MOTA DE ARAÚJO, brasileiro, braçal, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo fato de o primeiro denunciado no dia 19 de junho do corrente ano, armado de uma espingarda, calibre 20, desferiu um tiro na senhora Celita Dias de Deus e o segundo denunciado de posse da mesma arma ameaçou o Sargento PM Raimundo Costa de Jesus e o soldado Benedito Rodrigues da Costa, estando assim incurso, o primeiro denunciado nas sanções do art. 129 do Código Penal Brasileiro e o segundo denunciado nas do art. 147 do mesmo diploma legal. E como não foram encontrados para citação pessoal, expede-se o presente edital, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 03 de setembro, às 09:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, aos 30 dias do mês de julho de 1986. EU, Escrivente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

(G. Nº14.945)

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou delectomarem conhecimento que pela Doutora WANDA LUCZYNSKI, Promotora Pública desta Comarca, foram denunciado ANTONIO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, braçal, e DAMIÃO JOSE COSTA, brasileiro, solteiro, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para citação pessoal, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam perante este Juízo, no dia 28 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). EU, Escrivente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

(G. Nº14.945)

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou delectomarem conhecimento que pela Doutora WANDA LUCZYNSKI, Promotora de Justiça desta Comarca, foi denunciado RAIMUNDO ALMEIDA VIANA, de qualificação ignorada, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo fato de às 03,00 horas, aproximadamente, do dia 05 de junho do ano em curso, armado de um revólver, o acusado fez vários disparos, sobre a pessoa de João de Souza Vieira, produzindo-lhe lesões, que lhe ocasionaram a morte, estando assim incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, aos 28 dias do mês de julho de 1.986. EU, Escrivente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

(G. Nº14.945)

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou delectomarem conhecimento que pela Doutora WANDA LUCZYNSKI, Promotora de Justiça desta Comarca, foram denunciado OSVALDO DA COSTA RIBEIRO, brasileiro, motorista, FRANCISCO FELICIO DIAS, brasileiro, motorista, e JESUS NEIVA, brasileiro, motorista, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para citação pessoal, expede-se o presente edital para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam perante este Juízo no dia 27 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de 1986. EU, Escrivente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

reçam perante este Juízo no dia 27 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). EU, Escrivente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

(G. Nº14.945)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 3.823

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49 § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

nomear o Dr. JANIL DOS SANTOS VALENTE, Promotor de Justiça de Macapá (AP), para funcionar como OBSERVADOR ELEITORAL na Convenção Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., que será realizada no dia 03.08.86, das 09:00 às 17:00 horas, na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 28 - Macapá (AP).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS = Presidente, em exercício =

ATO Nº 3.824

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49 § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

nomear o Dr. EDSON DE ALMEIDA COUTO, Promotor de Justiça, para funcionar como OBSERVADOR ELEITORAL na Convenção Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., que será realizada no dia 01.08.86, na Escola Superior de Educação Física, nesta cidade, de 09:00 às 17:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS = Presidente, em exercício =

ATO Nº 3.825

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49 § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

nomear o Dr. EDSON DE ALMEIDA COUTO, Promotor de Justiça, para funcionar como OBSERVADOR ELEITORAL na Convenção Regional do Partido Comunista do Brasil - P.C.B., que será realizada no dia 02.08.86 das 09:00 às 17:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa, à Praça D. Pedro II, nº 130, nesta cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS = Presidente, em exercício =

ATO Nº 3.826

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49 § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

nomear o Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, Promotor de Justiça desta Comarca, para funcionar como OBSERVADOR ELEITORAL na Convenção Regional do Partido da Frente Liberal - P.F.L., que será realizada no dia

03.08.86, com início às 09:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa, à Praça D. Pedro II, nesta cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
= Presidente, em exercício =

ATO Nº 3.827

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

nomear o Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, Promotor de Justiça desta Comarca, para funcionar como OBSERVADOR ELEITORAL na Convenção Regional do Partido Democrático Social - P.D.S., que será realizada no dia 04.08.86, das 09:00 às 17.00 horas, na Sede do Partido, à Av. Nazare, nº 631, nesta cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
= Presidente, em exercício =

ATO Nº 3.828

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

nomear o Dr. EDSON DE ALMEIDA COUTO, Promotor de Justiça desta Comarca, para funcionar como OBSERVADOR ELEITORAL na Convenção Regional do Partido Comunista Brasileiro - P.C.B., que será realizada no dia 05.08.86, das 09:00 às 17.00 horas, na Sede do Partido, à Trav. Apinagés, nº 212, nesta cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de julho de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
= Presidente, em exercício =

ATO Nº 3.829

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

nomear o Dr. JAMIL DOS SANTOS VALENTE, Promotor de Justiça de Macapá (AP), para funcionar como OBSERVADOR ELEITORAL na Convenção Regional do Partido Democrático Social - P.D.S., que será realizada no dia 02.08.86, das 09:00 às 17.00 horas, na Av. Presidente Vargas, nº 98 (Sede do Amapá Clube) - Macapá (AP).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de julho de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
= Presidente, em exercício =

ATO Nº 3.830

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

conceder a TERTULIANO WENZELER DOS SANTOS, Deti, lografo, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cz\$-400,00 (QUATROCENTOS CRUZADOS) para ser aplicado dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.420, de 17.12.85).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de agosto de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
(G. Nº 14.972) Presidente, em exercício =

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Raimundo de Campos Lopes e Saint-Clair Cordeiro da Trindade, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Bujari, de que no dia 07 de agosto do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00950, referente a Prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 06 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODEDES
(G. Nº 14.949) Presidente em exercício

EDITAL Nº 038/86
(Processo nº 01297)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze dias, do Sr. HERÓGENES FURTADO DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Herógenes Furtado dos Santos, Prefeito Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01297/84, referente a Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 05 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
(G. Nº 14.949 - Dias: 07, 11 e 13/08/86)

EDITAL Nº 039/86
(Processo nº 00639/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Laurival Campos Cunha.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Laurival Campos Cunha, Prefeito Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 00639/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 06 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
(G. Nº 14.949 - Dias: 07, 11 e 13/08/86)
RESOLUÇÃO Nº 00678
(Processo nº 00484/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de junho de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles, relator,

RESOLVE:

I - Por votação unânime, negar cadastramento ao contrato de prestação de serviços celebrado em 17.01.86 em - tre a Prefeitura Municipal de Capanema e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, por não ter sido revestido das formalidades legais;

II - Por maioria de votos, mandar anexar o presente processo à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986, por se tratar de despesa já realizada e haver ilegalidade, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, que votou apenas pelo não cadastramento.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente da sessão
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro PAULO DOURADO
voto vencido

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00680
(Processo nº 00668/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de junho de 1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr RiodeDES, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1984, do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, Sr. Gildeu Miranda.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

Conselheiro TRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEDES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

(G. Nº 14.930)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 175, DE 31 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 30.7.86 e o que consta do Processo P-374/83 C-151, RESOLVE: NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 37 e 38 da Resolução nº 157/84, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-021 A, referência do NS.14, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, GLÓRIA MARIA TONGE DINIZ, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S, referência NM.35, com lotação em Belém, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Roberto Paulo de Brito. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 177, DE 01 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT 8689/83 (C-157), RESOLVE: I- ADMITIR ADALBERTO SOCORO PUREZA DA SILVA, no emprego da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, código TRT-8a-LT-NM-1045 A, referência NM. Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para lotação em Belém, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Miltoniel Narciso Sobral Santos. II- O candidato terá 30 dias, contados da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 178, DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 1º.8.86, e o que consta do Processo TRT P 4242/86, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento nos artigos 101, item III, 102, item I, alínea a da Constituição Federal em vigor, combinados com o art. 176, inciso II e art. 180, inciso I, da Lei nº 1.711/52, este último com redação dada pela Lei nº 6.732/79, art. 3º do Decreto-lei 2.173/84 e a Lei 7.483 de 4.6.86, a ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8a-AJ-024 S, referência NM.33, do Quadro do Pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com as vantagens da função de Encarregado do Setor de Transporte, da Tabela de Gratificação de Gabinete deste Tribunal constante da Resolução nº 148/85. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

(Ext. nº 7759 Reg. nº 20.068 Dia 07.08.86)

PROCESSO TRT Nº P-10.873/80
APOSTILA AO ATO Nº 264, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986 - A presente apostila é feita para a inclusão, no fundamento legal da aposentadoria de JOSIAS MARQUES DA SILVA, no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8a-AJ-025 S, Referência 37, atualmente NM.33, do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, a partir de 20.11.84, observado o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal em vigor. Belém, 5 de agosto de 1986. JAIR QUEIROZ FERREIRAS - Diretor do Serviço do Pessoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 10.8.86 e o que consta do processo TRT P-5085/84, RESOLVE:

ATO Nº 179, DE 04 DE AGOSTO DE 1986
ALTERAR o posicionamento do funcionário JOÃO ARAÚJO NETO, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 B, referência NM.34 da Classe S, da mesma Categoria Funcional, a partir de 28.7.86, data de sua posse no cargo dessa Categoria. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

(Ext. nº 7762 Reg. nº 20.072 Dia 07.08.86)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4431 DE 06 DE AGOSTO DE 1986
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 060 DE 06 DE AGOSTO DE 1986, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 060 de 06 de agosto de 1986, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 06 DE AGOSTO DE 1986
AUTORIZA A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ A RENOVAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a decisão tomada em sessão do dia de de 1986.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a renovar por 06 (seis) meses com o Hospital dos Servidores do Estado do Pará, o Convênio para atendimento médico ambulatorial a ser prestado aos segurados do IPASEP, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), correspondente aos meses de julho a dezembro/86.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 06 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARCOS ORENGEL, do cargo em comissão de Assessor, Código CEP-DAS 012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.08.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), STELIO AUGUSTO CORREA, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Termo Judiciário de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008,

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 12 de agosto para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: A dra. Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
Recdos: João das Graças Sá Pessoa e Paulo Silas Corrêa (adv. Adalberto Ambrósio e outro)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 06 de agosto de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 12 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL nº 37/86

Processo nº 55.452

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO.

de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), ANTONIO RANDAL MARQUES AGUIAR, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Termo Judiciário de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) JOSÉ RIBAMAR PASSOS, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Termo Judiciário de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado do Pará resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), ANTONIO AUGUSTO AMORAS XAVIER, para exercer o cargo de Juiz de Paz da Comarca de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado do Pará resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), MANOEL VILHENA DOS SANTOS para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz da Comarca de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz da Comarca de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado resolve nomear ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR, para o cargo de Diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0255

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito não titular de Vara, para responder pelo expediente da 14ª Vara Cível, durante o impedimento da titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 01 de agosto de 1986

a) Des. Ary da Motta Silveira
presidente do Tribunal (G.Nº14.964)

Portaria: nº 0256

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito não titular de Vara, para responder pelos expedientes da 1ª, 10ª, e 15ª Varas Cíveis, durante o impedimento de seus titulares

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 01 de agosto de 1986

a) Des. Ary da Motta Silveira
presidente (G.Nº14.964)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Rita Maria de Campos Barros (adv. José Lusquinhos)
Apda: Aurora Ferreira Diogo e outro (adv. Abel Guimarães)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM; IDEM
Apte: Cia. de Seguros Cruzeiro do Sul (adv. Ronaldo Barata)
Apda: Áurea Bandeira de Matos (adv. Maria de Nazaré Conceição)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM; IDEM
Apte: Geraldo Gomes de Oliveira (adv. Rosoniro Arrais)
Apdo: Jollybel S.A. Integração Agropecuária (adv. Carlos Platilha)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 06 de agosto de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.Nº14.964)

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 38/86

Processo nº 55.628

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WILSON JOÃO SCHUBER.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO - Prefeito Municipal de SOURE a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 55.452, referente à prestação de contas do Convênio nº 514/85-SEPLAN.
Belém, 22 de julho de 1986.

cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. VILSON JOÃO SCHUBER - Ex-Prefeito Municipal de ITAITUBA a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.628, referente à prestação de contas do Convênio nº 400/85 - SEPLAN.

Belém, 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 39/86

Processo nº 65.266

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO - Ex-Prefeito Municipal de ALTAMIRA a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.266, referente à prestação de contas do Convênio nº 356/85 - SEPLAN.

Belém, 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 40/86

Processo nº 63.718

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO PATERNOSTRO DE OLIVEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO PATERNOSTRO DE OLIVEIRA - Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ORIXIMINÁ a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.718, referente à tomada de contas do Convênio nº 390/84 - SEPLAN.

Belém, 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 41/86

Processo nº 63.718

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL TAVARES VALENTE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL TAVARES VALENTE - Ex-Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ORIXIMINÁ a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.718, referente à tomada de contas do Convênio nº 390/84 - SEPLAN.

Belém, 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 14.841, Dias: 28/07, 01 e 07/08/86)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 04 DE AGOSTO DE 1986.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
DESPEJO.-(Recurso de Apelação)
Apelante-NAIR DA COSTA PINTO DA SILVA.
Adv. Antonio Vaz de Castro.

Apeado -HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE.
Adv. Otavio A. N. L. de Dalles.
Efetuada a conta em 23.07.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDILTON SAMPALLO.
EXECUÇÃO.
Requerente-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA

LYDA. Adv. Vanja de Meneses.
requerido -RAIMUNDO MORENO.
Adv. Abraham Assayag.
Efetuada a conta em 29.05.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA MARIA DE CARVALHO POPULAR.-(Recurso de Apelação)
Apelante-PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.
Adv. Paulo Lamarão.

Apelado -SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ e JADER FONTENELLE BARBALHO.
Adv. Mário Henrique Moura.

Efetuada a conta em 01.05.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
BUSCA E APREENSÃO.

Requerente-FINANCIADORA GERAL MOTORS S/A.
Adv. Vanilson Hesketh.

Requerido -AMACOI-AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA -/ Ltas. Adv. Alberico Pimentel.

Efetuada a conta em 10.06.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA MARIA DE CARVALHO POPULAR.
Requerente-PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.
Adv. Paulo Lamarão.

Requerido SECRETARIA DE OBRAS DO ESTADO e outros- Adv. ...

Efetuada a conta em 29.07.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES ORDINÁRIA.-(Recurso de Apelação)
Apelante-VERNA REGINA BENCHIMOL.
Adv. Iolene Barros.

Apelado -MOISÉS ISAAC BENCHIMOL.
Adv. Thales Pereira, efetuada a conta em 30.07.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES. EXECUÇÃO-EMBARGOS)-(Recurso de Apelação)
Apelante-RAIMUNDO XAVIER VERGOLINO e outra.
Adv. Carlos Platilha.

Apelado -BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

Efetuada a conta em 23.07.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ. INDENIZAÇÃO C/PROCEDIMENTO SUMARISSIMO(Recurso de Apelação).

Apelante-JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COM. S/A-JONASA.
Adv. Gilberto Pimentel Guimarães.

Apelado -JOÃO MIGUEL DOS SANTOS.
Adv. Orlando Maia Teixeira.

Efetuada a conta em 23.07.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO ALUISIO COSTA. SUMARISSIMO(Recurso de Apelação).

Apelante-IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR-PRECEPO DEROSA. Adv. José Fernandes Chaves.

Apelado -Terezinha de Jesus Amaral Torres.
Adv. Oneide e Almeida.

Efetuada a conta em 25.07.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. EMBARGOS DE TERCEIROS.-(Recurso de Apelação)
Apelante-LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE NEDEIROS.
Adv. Arthur Alves Ramos.

Apelado -BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
Adv. Rubem Conde de Almeida.

Efetuada a conta em 01.08.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. REVISÃO DE ALUGUEL.-(Recurso de Apelação)
Apelante-FIRMA ULTIMO FIGURINO.
Adv. Thales Pereira.

Apelado -RUI GUILHERME DOS SANTOS BARALHA.
Adv. Helena pingarilho.

Efetuada a conta em 01.08.1986., para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 04 de agosto de 1986.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Uoiraci Sidrim.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Ambrosina Maia Sampaio. Réu: Osmar Ferreira da Silva. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (01.08.86) Advogados: Drs. Fernando Jorge de Salles Muller, Ambrosina Maia Sampaio.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Raimunda Guimarães Moraes Camará. Requerente: Maria das Dores Nunes Moreira. Despacho: "Seja citada a interditanda para, no dia 29 de setembro vindouro, às 10.00 horas, comparecer perante este juiz, que a examinará, através de interrogatório, nos termos do artigo 1.181 do

Código de Processo Civil." (01.8.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Ary Jansen Branco

2ª. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA; Autora: Maria das Dores Nunes Moreira. Ré: Maria dos Milagres Pedrosa Ferreira. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 22/25, diga a requerente, no prazo de cinco (5) dias." (01.8.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Ary Jansen Branco.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: L. Sizo & Cia. Ltda. Embargada: Petybon Indústrias Alimentícias Ltda. Despacho: "Defiro a prova oral requerida pela embargante. Designo, para o dia 28 do mês de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que forem, tempestivamente, arroladas pela embargante." (01.8.86) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Nafice Bécry Valoz.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A. Embargada: Cristais Mauá S/A. Despacho: "Proceda o Senhor Escrivão do feito à juntada, nestes autos, da página do Diário Oficial do Estado que publicou o despacho retro." (01.8.86)/ Advogados: Drs. Mariolito Costa de Carvalho, Paulo Erico Moraes Gueiros

2ª. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Raimundo Lima da Silva. Despacho: "Mantendo, na íntegra, a decisão constante do despacho de fls. 10, defiro o pedido de desentranhamento destes autos e entregá ao requerente, mediante as cautelas legais, dos documentos de fls. 4/9, tão somente, procedendo-se, depois, ao arquivamento do processo." (01.08.86) Advogado: Dr. Alberto Fares Akel.

2ª. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Vinicius Hesketh e Adélio Valente Pinto. Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "O despacho de fls. 18 foi publicado, no Diário Oficial do Estado, a 12 do mês de junho do corrente ano e a manifestação de fls. 19 deu entrada, no Protocolo Geral do Juízo, a 17 do mesmo mês, daí ser tempestiva a sua apresentação, no prazo prescrito pelo artigo 524 do Código de Processo Civil. Exiba a agravação, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o instrumento do mandato que conferiu ao Advogado Miguel Brasil Cunha." (01.8.86) Advogados: Drs. Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Cunha

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "Proceda a devedora, na forma do seu pedido de fls. 84, ao pagamento do que deve à exequente, consoante o cálculo de fls. 87, no prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas." (01.8.86) Advogados: Drs. Elias Pinto de Almeida, Haroldo Manes de Farias.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: Marco Antônio Martins Réu: Mário Theophilo Chaves da Cruz. Despacho: "Proceda o senhor Escrivão do feito à juntada, nestes autos, da página do Diário Oficial do Estado que publicou o despacho de fls. 97." (01.8.86) Advogados: Drs. Manoel Vitalino Martins, Pedro Bentes Pinheiro, Moacir Moraes Filho.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Diva Gonçalves Pereira. Inventariante: Helba Cristina de Oliveira. Despacho: "Já tendo ocorrido as manifestações do herdeiro Frank Bezerra da Silva Júnior e do representante do Ministério Público sobre as primeiras declarações da inventariante, embora ainda não se lhes tivesse determinado os pronunciamentos, mando que, agora, os demais herdeiros digam sobre ditas primeiras declarações, no prazo comum de dez (10) dias." (01.08.86) Advogados: Drs. Maria Ney Conceição Rodrigues Dantas de Feitosa, Maria Madalena Garcia Quites.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Aderbal Augusto Damaso de Andrade. Requerente: Débora Cunha Damaso de Andrade. Despacho: "Preliminarmente, manifeste-se a requerente, explicando porque, sendo genitora do paciente Aderbal Augusto Damaso de Andrade, o seu nome, na certidão de nascimento de fls. 5, onde consta como Débora Figueira Cunha de Andrade, difere daquele constante da cédula de identidade de fls. 10 que é Débora Cunha Damaso de Andrade." (01.8.86) Advogado: Dr. Reinaldo Antônio da Costa.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. (Ag. em Coaraci) Devedores: Fernando Alves da Silveira, e avalistas: Osmar Novais da Silveira e Osmar Novais da Silveira /

Quinta-feira, 7

- Filho. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 57, manifestem-se as partes, querendo, no prazo de cinco (5) dias." (01.8.86) Advogados: Drs. José Gomes de Menezes Sá Filho, Clovis Malcher Filho
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Econômico S/A. Devedores: Dom Diego Comércio Representações Ltda. e Marco Antônio Passos Ferreira. Despacho: "Proceda a devedora Dom Diego Comércio e Representação Ltda. à autenticação das xerocópias de fls. 13 e 14, no prazo de quarenta e oito (48) horas. Em atendimento ao pedido de fls. 12, sem qualquer prejuízo para a regular tramitação do feito, mando que sejam estes autos remetidos ao Cartório do Contador do Juízo para, independentemente de preparo, ser elaborado o cálculo do quantum a ser pago pelos devedores, devendo ser consideradas as parcelas relativas aos valores do débito principal (CZ\$3.000,00); dos juros de mora; das despesas processuais; dos honorários advocatícios que fixo em vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida; e da correção monetária compatível." (01.8.86) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Camilo Pinto da Silva Neto, Jânio Rocha da Siqueira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: Antônio Domingos de Canelas Bastos. Embargado: Vicente de Paula Pedrosa da Silva. Despacho: "Manifeste-se o embargante, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (01.8.86) Advogados: Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Emami Augusto Andrade Berbarry Laércio de Almeida Larêdo
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Estância Farias Ltda. Embargada: Souza Grimwood & Cia. Ltda. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (01.8.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Roberto Bezerra
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: José Floriano da Veiga Farias. Embargada: Souza Grimwood & Cia. Ltda. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (01.8.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Roberto Bezerra
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ford Financiadora S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: Francisco Barbosa da Silva e Olivar Paiva Farias. Despacho: "Não se fazendo suficientemente clara a manifestação do Oficial de Justiça, em a certidão de fls. 14 e verso, dita como auto de resistência, informe o meirinho, através de hábil certidão complementar, nos autos, quais os bens do devedor, Olivar Paiva Farias que deverão ser objeto de penhora, em específico." (01.8.86) Advogado Dr. Humberto H. de Vasconcelos
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Francisco Bernardo do Nascimento. Réu: José Ribamar dos Santos. Despacho: "Tendo o autor e, também, o réu requerido a produção de prova pericial, não manifestando qual o tipo da perícia e qual a finalidade de sua realização, digam eles, em cinco (5) dias, o que realmente pretendem, justificando a necessidade de tal prova." (01.8.86) Advogados: Drs. Darcil Silva Fonseca, Luiz Otávio da Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Herança de Lourival Barta Penabaz. Requeridos: Emami Augusto Andrade Berbarry e Maria Batista Berbarry. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se o assistente técnico indicado pelos requeridos, Engenheiro Manoel Pereira dos Santos Júnior, produziu o relatório, em cartório, no prazo prescrito pelo despacho de fls. 22, de laudo seu separado ou de manifestação de adesão ao laudo apresentado pelo perito do Juízo." (01.8.86) Advogados: Drs. Emami Augusto Andrade Berbarry, Fernando de Sá e Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo de Almeida Santos. Réu: José Otávio Magno Pires. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (01.08.86) Advogados: Drs. Egidio Machado Salles Filho, Thales Eduardo R. Pereira
- 2a. Vara Cível-Orfãos, INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de Fátima das Neves de Melo. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se a herdeira Amanda Ribeiro de Melo, em atendimento à determinação constante da parte final do despacho de fls. 227, tempestivamente, se manifestou, formulando pedido de quinhão. Defiro o pedido constante da parte da manifestação de fls. 233, determinando seja expedido, em termos de reiteração, o ofício competente. Considerando a declaração constante da parte
- b da mesma manifestação de fls. 233, aprovo a não expedição do alvará deferido pelo despacho de fls. 227." (01.8.86) Advogados: Drs. Izabel Cristina Silva Ribeiro, Flávio de Carvalho Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Agência Auto Gentil Ltda. Embargada: Conta Giro Ltda. Despacho: "Defiro a prova oral requerida pela embargante. Designo, para o dia 21 do mês de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (01.8.86) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Flávio de Carvalho Maroja
- 2a. Vara Cível. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autores: Epaminondas Justino Diniz e Eliakim Pimenta Diniz. Réu: Carlos Alberto dos Santos. Despacho: "Considerando que o Perito do Juízo, com a manifestação de fls. 140, procedeu à entrega do laudo de fls. 141/148, deixou de conhecer do pedido de fls. 139 que perdeu o objeto, podendo os autores, agora, tempestivamente, nos termos do artigo 435 do Código de Processo Civil, desde que desejem esclarecimento do perito, formularem suas perguntas, sob forma de questões." (01.08.86) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araujo, Lafayetti de Farias Benites Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Autora: Yolene de Azevedo Barros. Ré: Godoy Construções Ltda. Despacho: "Tendo a autora, referindo-se às provas que pretende produzir, mencionado, entre elas, laconicamente, a pericial, o mandado que ela se manifeste, indicando qual o tipo de prova pericial que pretende e justificando a necessidade de sua realização." (01.8.86) Advogadas: Dras. Solange M. Frazão do Couto, Dantas, Juracy Rodrigues-Silva de Oliveira,
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALIQUOTA - Execução de Sentença. Autor: Eduardo / José Salame. Réu: Juarez de Souza Távora. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 59, o réu executado cumpriu a sua obrigação para com o autor exequente, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução da Sentença de fls. 45/46, no valor de CZ\$4.350,55. Custas na forma da lei. P. e R." (01.8.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Francisco Lélio Matias Pereira. Réu: Getúlio de Carvalho Galvão. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 39, determinando sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, em termos de liquidação e execução da Sentença de fls. 37, no que diz respeito à pena de sucumbência imposta ao réu vencido, ser elaborado o cálculo que deverá considerar as despesas processuais e os honorários advocatícios, independentemente de preparo." (01.8.86) Adv. Manoel Tocantins Lobato.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depricante: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A. Devedor: Luis Benedito Varela. Despacho: "Pagas as despesas processuais, seja devolvida a carta precatória, remetendo estes autos, ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens ao seu digno titular." (01.8.86) Advogado: Dr. Elzimar Lisboa Nascimento.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Vinicius Hesketh e Adélio Valente Pinto. Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Arquive-se." (01.8.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Getúlio Bonnetterre Guimarães. Réu: Prócion Barreto da Rocha Klautau. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo o apelante efetuar o preparo, no prazo prescrito pelo artigo 519 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção." (01.8.86) Advogados: Drs. Humberto Machado de Mendonça, Thales Eduardo R. Pereira
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Brasinor - Mineração e Comércio S/A. Devedor: Adriano Bernardo Rodrigues de Bragança. Despacho: "Seja desentranhado destes autos e entregue ao Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito o mandado de fls. 11, para que seja operada a penhora do direito de uso dos telefones telefônicos relacionados em o ofício de
- fls. 22." (01.8.86) Advogados: Drs. Jane Souza de Araújo, Achilles Lima, Nelson Pinto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Autor: Moacir de Nazaré Fial. Réus: Ronaldo Francisco Fonteles de Lima e Báfia do Sól Agropastoril S/A. Despacho: "Neste processo foram observadas todas as formalidades legais, estando ele em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro a prova oral requerida pelas partes. Designo, para o dia 17 do mês de dezembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (01.8.86) Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, Oneide Nazaré de Lima Almeida.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Abrahão Emídio Pedreira Albuquerque. Ré: Maria Adelaide Alves Martins. Despacho: "Manifeste-se o autor, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (01.08.86) Advogados: Drs. José Maria Pereira de Albuquerque Júnior, Ophir José Novais Coutinho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de Manoel Martins Costa. Ré: Bar e Restaurantes Elite Ltda. Substituído por Superlojas Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (01.8.86) Advogados: Drs. Sérgio do Carmo, Wilson Dahás Jorge Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Alveir Garcia dos Prazeres. Réu: Edvaldo Panetoja. Despacho: "Sobre o documento de fls. 22, diga o réu, no prazo de cinco (5) dias." (01.08.86) Advogadas: Dras. Iracélia de Oliveira Vaz, José Maria de Lima Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Manoel dos Santos Cavalcante Júnior. Réu: José Francisco Foja. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 44/49, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (01.8.86) Advogados: Dr. Milton Ferreira Chagas, Leogânio Gonçalves Gomes.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: João Florêncio Nascimento Lameira e Lenilton das Graças Moraes Ataíde. Ré: Condomínio do Residencial Almirante Barros. Despacho: "Seja citado, na pessoa do seu síndico, o Condomínio acionado para, no dia 26 do mês corrente, às 11.00 h, em o Cartório do 2º Ofício do Cível desta Comarca, instalado no prédio do form (Palácio da Justiça), 3º piso, sala nº 332, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ele devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo o mesmo acionado oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." (01.8.86) Advogado: Dr. Donato Cardoso de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Maria dos Anjos Barbosa Gantuss. Devedores: Joaquim Marinho de Queiroz, Armando Ribeiro Arêde Filho e Almir Trindade. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 35, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (01.8.86) Advogados: Dras. Sonia Hage Amaro Pingarilho, Ione Arrais
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. Autor: Adélio Valente Pinto. Ré: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Sobre o documento de fls. 145, diga, no prazo de cinco (5) dias, a herança acionada." (01.8.86) Advogados: Drs. Vinicius Hesketh, Ney de Sarah Lima Rocha, Miguel Brasil Cunha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rádio Cidade Morena FM. Ltda. Devedora: Eloy Pinheiro Brasileiro. Despacho: "Tendo a credora já recebido, como declara em a manifestação de fls. 84, a importância de CZ\$2.184,11, proceda a devedora, na forma de seu pedido de fls. 77, complementado pela manifestação de fls. 82, ao pagamento, à exequente, da quantia restante de CZ\$599,18, completando, assim, o valor apurado no cálculo de fls. 80, igual a CZ\$2.783,29, isso no prazo de cinco (5) dias." (01.8.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites, Clélia Conde da Silva,
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Lubertina Indústria de Madeiras e Óleos Ltda. Embargada: Banco Sudameris do Brasil S/A. Despacho: "Admito a produção da prova documental de fls. 67/68, mesmo depois de expirado o prazo fixado pelo despacho de fls. 65, pois que a demora foi bem justificada, pela embargante, às fls. 66. Não se fazendo perfeitamente clara a informação constante do expediente de fls. 67/68, no que diz respeito ao direito de posse da embargante sobre os imóveis penhorados no processo principal, mando que se oficie, ao Delegado Estadual do IBDF em Santa Catarina, pedindo esclarecimentos relativos a essa situação." (01.8.86) Advogados:

Drs. Otavio Augusto Chase, Ireneu Zonta, Alberto Ivo Coelho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO PARA DE MOLIÇÃO E EDIFICAÇÃO LICENCIADA. Autora: Irace...

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Ford Financiadora S/A...

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Itau de Investimento Crédito e Financiamento. Devedora: M^a Fernanda Bitencourt Pires e Arlindo...

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Antonio Assunção do Nascimento. Devedora: Maria Odete Silva. Despacho: "Improcedendo a impugnação de fls. 39/40..."

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: F. A. Ag. de Viagens e Turismo Ltda. - Prantur. Devedora: Panificadora Dom Bosco Ltda. Despacho: "Nos termos do artigo 667, II, do Código de Processo Civil..."

Belém-Pa., 04 de Agosto de 1986 O Escrivão, Odon Gomes

FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA DESPEJO Proc. nº 334/81 Aut: Antonio Fonseca Sobrinho Adv: Jacy Monteiro Colares Ré: Maria Bernadete de Souza e Silva...

CONSIGNAÇÃO E/PAGAMENTO

Proc. nº 696/81 Aut: Mercinda Miranda Teixeira Adv: Telmo Lima Marinho Reus: Maria José Gomes Batista Lima Adv: Laurênio M. Rocha...

CONSIGNAÇÃO E/PAGAMENTO

4ª VARA Proc. nº 72/86 Aut: Vera Lúcia Oliveira dos Santos Adv: José A. Ferreira Cavalcante Ré: João Mendes Ribeiro...

DIVÓRCIO

Proc. nº 286/86 Aut: Antonio Alves Adv: Leonora Gondim da Cruz Ré: Olga Regina de Lima Pinheiro...

COV. SEP. JUD. E/DIVÓRCIO

Proc. nº 345/86-301860006065 Aut: Jorge Amores Soares Adv: Djolma Chaves Ré: Vanilda Monteiro Pereira...

FALÊNCIA

Proc. nº 349/85 Req: Tintas Renner S/A Adv: Ivoneide S. Trindade Ré: Distrib. de Tintas Ltda Adv: Ely da Silva Pinto Gomes...

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. nº 351/86-301860004250 Aut: José Raimundo Moura de Oliveira Adv: Benedito José S. Santana Ré: Maria José Matos de Oliveira...

DESPEJO

Proc. nº 362/86-301860009325 Aut: Izabel da Silva Rodrigues Adv: Abraham Asspaga Ré: Henry Madson Almeida Adv: José Maria da Consolação...

CAUTELAR D/VISTORIA

Proc. nº 389/86-301860013475 Aut: Sahid Xarfan e s/mulher e outros Adv: Rainaldo Miranda Reus: Engaplon-Engenharia e Planej. Ltda...

REINTEG. DE POSSE

Proc. nº 393/86-301860014168 Aut: Ianura Lima de Souza Adv: Odmar Ferreira Ré: Isabel Lima Rodrigues...

DESP. C/C RESC. CONTRAT.

Proc. nº 398/86-301860034455 Aut: Raimunda Azevedo Santana Adv: Augusto Costa e Silva Ré: Raimundo Ferreira Prata...

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Proc. nº 412/86 Req: Júlio César Correa Nonato Adv: Marin Amélia Correa Nonato Adv: Antonietn Sodré Tales...

EXECUÇÃO

Proc. nº 452/86-301860045246 Ex: Econômico S/A-Grad. Financ. e Investimentos Adv: Paulo R. X. do Sá Ex: José Maria Ferreira Afonso e outro...

Proc. nº 524/84 Ex: E. T. Fonseca

Adv: Marin da Bntnlhn M. Cunha Ex: Waldemar Vinna de Andrade DESP: Proceda-se a penhora no bem indicado pelo credor, devendo para tanto ser desentranhado o Mandado de citação a Penhora, e entregue no Oficial de Justiça encarregado da diligência.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

2ª VARA Proc. nº 696/81 - Consignação em Pagamento Mercinda Miranda Teixeira Ma. José Gomes Batista Lima e outra Proc. nº 334/81 - Despejo Antonio Fonseca Sobrinho Ma. Bernadete de Souza e Silva...

4ª VARA Proc. ns. 524/84; 412/85; 72/86; 93/86; 204/86; 286/86; 345/86; 349/86; 351/86; 362/86; 366/86; 393/86; 398/86; 452/86; 457/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS Proc. nº 352/86 - Carta Precatória Juízo de Direito da Vara de Falências-GO-Goiás Juízo de Direito da 4ª Vara Cível - Belém-PA Proc. nº 88/82 - Inventário Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves Iraneide Rodrigues Gonçalves...

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDOS Proc. nº 429/86 - Medida Cautelar Inominada Vitorino Santos Filho Escola Técnica Federal do Pará Proc. nº 422/86 - Prod. Antec. de Prova Parcial Raimunda Sarniva Cardoso Construtora Freire Melo Ltda Proc. nº 479/85 - Repar. de Dano p/Acid. de Veíco Adilton Custódio Marques João Moreira da Silva...

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 453/86 - 301860045436 - Despejo Heloisa Rodrigues de Oliveira Ferro Adv: Altiberto Coelho da Silva Valdevinh Alves de Sousa VALOR: Cz\$-324,00 Proc. nº 454/86 - 301860045824 - EXEC. HIPOTECÁRIA Tropical-Comp. de Créd. Imobiliário Adv: Glória Maria Francisco Gurgão da Costa VALOR: Cz\$- 12.085,32 Proc. nº 455/86 - 301860046004 - Carta Precatória Oriunda da G. de Anápolis, p/verbar Departamento de Estradas de Rodagem do Pará e outro, a req. da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros.

RESENHA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1986, CARTÓRIO PEPE - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara- Processo nº289.37.86- DESPEJO - Requerente: ERIKA AITA adv. Jorge de M. Rocha - Requerido: AGOSTINHO MONTEIRO adv. Raimundo D. Rayol Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº214.20.86- DESPEJO - Requerente: LÉA MARIA FRANCO RAMOS adv. Ambrosina Sampaio - Requerido: VALDINONDAS MACEDO DE SOUZA adv. Icarai Dias Dantas - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº305.05.84- ARROLAMENTO - Inventariante: ANGELICA NORONHA FARIA E SOUZA adv. Francisco Nunes Salgado- Inventariado: TORQUATO FARIA E SOUZA FILHO - Despacho: "Em declarações finais no prazo legal, após conclusos."

5ª Vara- Processo nº295.28.86- SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: ANDRÉ LUIZ DUARTE BAIÁ adv. Paulo B. Chermont - Requerida: SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA - Despacho: "Manifeste-se a parte requerida sobre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº114.43.86- EXECUÇÃO TRANSBORNADA EM AÇÃO ORDINÁRIA - Exequente: JACOB BRITO SARMENTO adv. Loris Vilas-Boas - Executada: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DA CUNHA adv. Calilo Jorge Kzan Neto - Despacho: "Informe a Ilma. Dra. Escrivã substituta sobre a alegação constante de fls.31. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº310.01.86- CONTRA-PROTESTO - Requerente: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. adv. Raul Luiz Ferraz Filho - Requerida: RAÇÃO RIBEIRO & REBOUÇAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (adv.) - Despacho: "Pagas as custas e decorrido o prazo legal proceda-se a entrega dos autos à parte independente de traslado ex vi art. 872."

5ª Vara- processo nº301860007915- FALÊNCIA -Requerente: PLAST ROSITA IND.COM.LTDA. adv. Iwazêide dos Santos Trindade- Requerida: M.C. PALHETA (adv.)- Despacho: " Expeça-se o competente mandado e Cite-se."

5ª Vara- Processo nº569.01.85- DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER - requerente: JOÃO SARMENTO DE ARAÚJO adv. Jorge Amaury M. Nunes - Requerida: Fátima Isabel Vieira Cruz adv. Estela Maria P. do Nascimento - Despacho: " Consoante se verifica da certidão expedida à fls. 59 v. pelo Ilmo Sr. Contador do Juízo o Apelante não cumpriu os re-

quisitos estabelecidos pelo art. 519 do C.P.C. isto posto declarou a deserção do recurso interposto. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº490.11.85- SEPARAÇÃO JUDICIAL N/CONSENSUAL - Requerente: ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA adv. Maria de Graziela do V. Feitosa - Requerida: TELMA MENEZES GIRARD DA SILVA (adv.) - Despacho: "Na conformidade do art. 306 e 308 do C.P.C. determino a suspensão da tramitação da ação e a manifestação do excepto no prazo legal. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº388.08.85- DIVÓRCIO - Requerente: JOÃO BATISTA DA SILVA adv. Maria de Lourdes da Costa - Requerida: VARLENE PEREIRA DA SILVA (adv.) - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº301860034448- REPARAÇÃO DE DANOS POR MORTE - Requerente: MARIA JOANA ALVES DA MATA adv. Hamilton R. Gualberto - Requerida: EMPRESA S/A-CONSTRUÇÕES, PESCA E EXPORTAÇÃO (adv) Despacho: "Proceda-se a redistribuição ao Mm. Juízo competente, observando-se o disposto no art.112 item I do código judiciário do Estado. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº301860041567- DIVÓRCIO - Requerentes: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA e MARIA MOURA DA SILVA advs. Raimundo Monteiro Brandão e Wilson Pinheiro Brandão - Despacho: "Designo o dia 15 do corrente às 10,00hs. para a realização de audiência dos conjugues, ciente o ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº510.05.85- AÇÃO DE COBRANÇA - RITO SUMARÍSSIMO - Requerente: SÃO PAULO ALPARGATAS S/A adv. Wilson Dahás Jorge - Requerida: DOMINANTE CONFECÇÕES LTDA. (adv.) - Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação das partes expressa a fis. retro, declaro extinta a presente ação de cobrança mediante rito sumaríssimo proposta por São Paulo Alpargatas S.A. contra Domante Confecções Ltda., o que faço na conformidade do art. 269, item II do C.P.C. Pagas as custas, devolvam-se os documentos mediante cauteladas, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em 01-Agosto 1986."

5ª Vara - Processo nº301860036112- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: OLAVO BAHIA NEVES adv. Marcos M.N. de Quintanilha Bibas - Requerida: ANA MARIA KLAUTAU FLEXA RIBEIRO (adv.) - Despacho: "J.A. Designo o dia 12 de agosto próximo, para a realização do depósito, às 10,30hrs."

5ª Vara - Processo nº301860044827- CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. - Ação Ordinária - Autor: L.M. Em prendimentos e Participações S/A - Réu: José Vieira Lourenço - Despacho: "A.Cumpra-se."

5ª Vara - Processo nº301860045121 - EXECUÇÃO - Exequente: FINANCIADORA MESBLA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Silvio de Oliveira Souza - Executada: ANACINA MONTEIRO DA SILVA (adv.) - Despacho: "A. Intime-se a exequente a no prazo legal proceder a juntada do instrumento de contrato mencionado."

5ª Vara - Processo nº301860045139- EXECUÇÃO - Exequente: MESBLA S/A adv. Silvio de Oliveira Souza executado ANTONIO JOSÉ DOS S. PALMERIM (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº301860045196- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. Glória Maroja - Devedor: JOSÉ CARLINDO NOLETO (adv) despacho: "A. Cite-se."

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 12/ AGOSTO/86 RESENHA Nº 35/86

IRÁ, ANA TEREZA SERENI MURRIETA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM Proc. nº 9040 - BUSCA E APREENÇÃO Repte =: EULER DOS SANTOS ARRUDA Adv. =: DR. WALDEMAR VIANNA Regdo =: ZIZA GUSMÃO DE ANDRADE Adv. =: DRA. MARIA DE MATHIAS F. NASCIMENTO Desp. =: DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA AUDIÊNCIA EM TELA, PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 1986, ÀS 10 HORAS. CIENTE OS INTERESSADOS. Proc. nº 0198 - DIVÓRCIO ILITIGIOSO OBS- SEM EFEITO O PROC. ACIMA. Proc. nº 0229 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Sepdos =: CARLOS ALMANUEL DOS S. PAIVA e MARIA CRISTINA DA COSTA PAIVA Adv. =: DRA. SÔNIA MARIA KRIBER ALMEIDA Desp. =: VISTOS, ETC. AÇÃO DE SEP. JUDI. CONS. DESPACHO HOMOLOGANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL, MANDANDO EXPEDIR O MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CART. COM PRETENTE. Proc. nº 0207 - BUSCA E APREENÇÃO Repte =: B.L.C. - CIA DE CRÉD. FIN. E INV. Adv. =: DR. PAULO RUBENS X. DE SA Regdo =: BERNARDINA IGACIA SANTOS Desp. =: TRANSFERENDO A AÇÃO E AÇÃO DE DEPÓSITO,

SITIO, MANDANDO CITAR AO R. PARA QUE EM CINCO DIAS, ENTREGAR A COISA, DEPOSITÁLA EM JUÍZO OU CONSIGNAR-LHE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, OU CONTESTAR A AÇÃO.

Proc. nº 8856 - EXEC. HIPOTECÁRIA Expte =: TROPICAL - CIA DE CRÉDITO Adv. =: DRA. GLÓRIA MAROJA Exodo =: ELSON JOSÉ SOARES COELHO Desp. =: SIM. EXPEÇA-SE A CARTA DE ADJUDICAÇÃO. Proc. nº 9113 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Expte =: TROPICAL - CIA DE CRÉDITO Adv. =: GLÓRIA MAROJA Exodo =: PEDRO PAULO SILVA SOUZA Desp. =: SIM, A CONTA.

Proc. nº 0735 - DIVÓRCIO Divdos =: RUY DE LIMA BARRETO e BETINA RIBEIRO DE LIMA BARRETO Adv. =: WILSON DAHÁS JORGE Desp. =: TENDO EM VISTA QUE TRATA-SE DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, NECESSITA DE COMPROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE PRAZO DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% P.R.I.

Proc. nº 0265 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Sepda =: SEBIMA CONCEIÇÃO CAMPOS DE ARAUJO M. ARAUJO Adv. =: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA Sepdo =: MARCO AURÉLIO BATISTA DE ARAUJO Desp. =: CITE-SE, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEBATES PROCESSUAIS, OBSERVADAS QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE (15) DIAS E COMEÇARÁ A CORRER DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 8914 - INDENIZAÇÃO Repte =: GLODUALDO MOREIRA DOS SANTOS e LUIZ OLIVEIRA MENDES Adv. =: DRA. JOANA DARC BARBOSA Desp. =: ISTO POSTO, E TUDO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO O AUTOR CARENTE DO DIREITO DE AÇÃO, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE, E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% P.R.I.

Proc. nº 0265 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Sepda =: SEBIMA CONCEIÇÃO CAMPOS DE ARAUJO M. ARAUJO Adv. =: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA Sepdo =: MARCO AURÉLIO BATISTA DE ARAUJO Desp. =: CITE-SE, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEBATES PROCESSUAIS, OBSERVADAS QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE (15) DIAS E COMEÇARÁ A CORRER DA DATA DA AUDIÊNCIA.

P/O ESCRIVÃO :- [Assinatura]

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO Resenha do dia 02.08.86 NONA VARA

DESPEJO Autor: Acácio de Jesus Sobral (ad. Antonio Magalhães) Réu: José Mendes da Rocha (Celsio Freire) Despacho: "Defiro o pedido de purgação de mora que deverá ser feita no dia 18 de agosto às 11 horas. Arbitro honorários de 10% sobre o valor. A conta. Em 12.08.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (ad. Reynaldo da Silveira) Réu: Edson Gomes dos Santos Despacho: "A conta. Em 12.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

ARROLAMENTO Inventariante: Helena Cardoso (ad. Maria Moraes) Inventariado: Nilson Cardoso Despacho: "Junte-se as certidões de óbitos dos genitores do falecido. Intime-se. Em 1.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO Requerente: R. Mendonça Com. (ad. Armando Pinheiro) Requerido: Nazaré Alves Dantas (ad. Altemar Faes) Despacho: "A contra minuta. Em 12.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

ORDINARIA Autor: Di Gregorio Navegação Ltda (ad. Euler Martins) Réu: Estaleiro Micom S/A (ad. Maia Bezerra) Despacho: "A contraminuta. Em 30.6.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO Autora: Fontehale - Ag. de Turismo (ad. José Moraes) Réu: J. R. Industria (ad. Abraham Assayag) Despacho: "Retire-se os embargos de devedor e fazer a autuação em anexo e depois voltem conclusos Em 1.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO Autor: Pedro de Moura Palha (ad. o mesmo) Ré: Maria Vieira (ad. Alberto Akel) Despacho: "A contraminuta. Em 1.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO Autor: Vilar Ribeiro (ad. José Figueiredo) Réu: Elson Mendes (ad. Francisco Tomaz) Despacho: "m provas. m 1.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO Autor: Orminda da Costa (ad. Rita Ramos) Réu: Senara de Miranda Despacho: "A contraminuta. Em 1.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO Autor: Natalice Ataide (ad. João de Araujo) Réu: Renato Garcia (ad. Benedito Barbosa) Despacho: "m provas. Em 1.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (ad. Raimundo Costa) Ré: A. B. R. Bragança Despacho: "A praça, designo o dia 18 e 29 de agosto para realização da mesma. Publiquem-se editais e intime-se o executado por mandado, assim como sua esposa. Em 01.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO Autora: Tropical Cia de Credito (ad. Glória Maroja) Réu: Maria dos Santos Despacho: "Designo o dia 18 do corrente às 11:30 horas para a realização da praça. Publiquem-se os editais e intime-se a requerida através de mandado. Em 04.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO Autor: Tropical (ad. Glória Maroja) Réu: Sós tenes Pereira Barros Despacho: "Designo o dia 28 de corrente às 11 horas para a realização da praça. Publiquem-se os editais e intime-se os requeridos através de mandado. Em 04.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO Autor: Economico S/A (ad. Ana do Carmo) Réu: José Barros (ad. Raimundo Rayol) Despacho: "A conta, após o que intime-se. Em 1.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

VISTORIA Autor: Antnia de Azevedo (ad. Bernardo Moraes) Réu: Cesar Henriques Despacho: "Designo o dia 21 de agosto às 11 horas para a realização de vistoria, nomeio perito do juízo o Dr. Rubem Cunha que deverá prestar compromisso na forma da lei, às dez horas. As partes deverão indicar assistentes e apresentar os devidos questionamentos. A requerente deverá depositar a importância correspondente a cinco salários referências. Intime-se e intime-se. Em 01.8.86 (a) Carlos Gonçalves"

ORDINARIA Autor: Valdir de Medeiros (ad. Djalma Hayes) Réu: Brasilton Belém (ad. Klautau Filho) Despacho: "Ao apelado para devida contraminuta. Em 1.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO Autor: Pedro Tavares (ad. Maria Carramacho) Ré: Wanda Tavares (ad. Raimundo Osório) Despacho: "Ao preparo, após o que intime-se. Em 04.08.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL Autor: Emiliano Coutinho Neto (ad. Izabel de Lima) Ré: Maria Bastos Coutinho (ad. Ademar Kato) Despacho: "As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há sanear. Designo o dia 03 de setembro às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Em 04.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

ALIMENTOS autora: Zenilda Neves (ad. Maria Carramacho) Réu: Edmilson Gonçalves da Silva Despacho: "O pedido inicial requer o pagamento de alimentos, logo não pode ser apreciado outro assunto que não diga a respeito a ele, assim, deverá a requerente ingressar com ação própria a respeito do pedido. Em vista de não ter sido realizada a audiência de instrução, designo o dia 22 de agosto às 9 horas para realização da mesma. Intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Em 04.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO Autor: José Cunha (ad. na Martins) Réu: Roberto Dias (ad. Wilson Bentes) Despacho: "As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear, defiro o pedido de provas testemunhal e designo o dia 27 de agosto às 9 horas para realização de instrução e julgamento. Intime-se. Em 04.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

RENOVATORIA Autor: Luiz e Costa e Cia. (ad. Meira Matos) Requerido: Elvira da Silva e outras Despacho: "Intime-se. Em 04.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO Autor: Jacira Seixas (ad. Zeno Costa) Réu: Moisés Maciel (ad. Moisés Porto) Despacho: "A conta. Arbitro honorários em 15% do valor. Em 4.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

ORDINARIA Autor: Paulo de Oliveira Santos (ad. Ronaldo Valle) Reus Fernando Santos e outros (ad. Antonieta Telles) Despacho: "Oficie-se a firma citada determinando o cumprimento de retificação do juízo, digo, da medida do juízo sob pena de serem tomadas as providências cabíveis. As partes são legítimas, o processo está em ordem, designo o dia 28 de agosto às 9 horas para a realização de instrução e julgamento. Intime-se. Em 4.8.86 (a) Carlos Gonçalves.2

EXECUÇÃO Autor: Ivenda (ad. Antete Machado) Réu: Carmen Ruffeiz e sua marido Despacho: "A conta. Em 04.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO Autor: Serge w Laura Raymond (ad. Suzana da Silva)

Despacho: "Encaminhe-se à juíza que recebeu para dar o despacho inicial. Em 4.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
autora: Soraya de Lima França (ad. José Brasil)
Réu: Paulo Braga

Despacho: "Designo o dia 25 de agosto às onze horas para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se e Intime-se. Em 4.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

BUSCA E APREENSÃO
Autor: José de Souza (ad. Alvaro Vilhena)
Réu: José Lima da Silva
Despacho: "Designo o dia 21 de agosto às 11 horas para audiência de justificação prévia, devendo o requerente arrolar as testemunhas no prazo da lei. Cite-se e intime-se. Em 4.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Severino e Maria da Silva (ad. Raimundo)
Despacho: "A conta. Em 4.8.86 (a) Carlos Gonçalves"

PENSÃO ALIMENTÍCIA
Autor: Arlene Marques (ad. José Castro)
Réu: Antonio Pigo (ad. Luis de Paiva)
Despacho: "certifique-se se já decorreu o prazo para a contramutação de apelação. As partes para fala rem sobre a conta de fls. 137. Intimem-se. Em 4.8.86 (a) Carlos Gonçalves."

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO -119 Ofício Belém, 04 de agosto de 1986
AÇÃO: Agravo de Instrumento- 5a. Juíza Não Titular- nº 383/81
Agravante: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Agravado: Espólio de Antonio Pereira Feitosa Rosas Sobrinho (Adv. Dr. Fernando da Silva / Gonçalves)
Despacho: A conta.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova-5a. Juíza Não Titular- nº 383/81
Autor: Espólio de Antonio Pereira Feitosa Rosas Sobrinho (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Réu: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Despacho: É sabido que o agravo de instrumento não obsta ao andamento do processo, no entanto, no presente caso, nada mais há a fazer nestes autos, a não ser aguardar a decisão quanto ao recurso interposto do despacho que homologou o laudo, laudo este // que considerou as despesas provadas através dos recibos dos autos. Assim, aguardem estes autos, em cartório, a decisão sobre o recurso interposto.

AÇÃO: Testamento- 11a. Vara- Provedoria- nº 378/86
Testador: Antonio Nascimento Grello
Testamenteiro: Américo Pinto Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Despacho: Diga o Ministério Público

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 681/85
Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Cleber Saralva dos Santos)
Réu: Cooperativa dos Motoristas Profissionais de Taxi de Belém-COMTAXI (Adv. Dr. Miguel // Brasil Cunha)
Interessado: Banco Real S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Interessada: Orgarina Sarmento dos Santos (Adv. Dr. Francisco Caetano Milão- Assistência Judiciária)
Despacho: Remarque-se a praça para o dia 29. 08.86, às 10 horas. Publique-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento- 11a. Vara- nº 342/86
Requerente: Tito Carlos Machado da Silva (Adv. Dr. Francisco Sylvio Alves Vianna)
Requerido: Zulma Lídia Pamplona da Cunha (Adv. Despacho: A apreciação do autor, o contido na certidão de fls. 22. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento- 11a. Vara- nº 252/86
Requerente: Fernando Jorge Bentes Nahmias (Adv. Dr. Nilton Jorge B. Atayde)
Requerido: Alcamira Barata do Amaral Maciel (Adv. Dr. Maria do Perpétuo Socorro Barata do A. Maciel e Sebastião Heládio de Souza)
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 386/86
Requerente: American Express do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)
Requerido: Valdemar Barbosa Santos (Adv. Dr. -)
Despacho: A. Notifique-se

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 387/86
Autor: Manaza-Manutenção de Aeronave da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. Reinaldo Antonio da Costa)
Réu: Luiz Antonio Caldeira Veloso (Adv. Dr. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento- 11a. Vara- nº 388/86
Autor: Armando Dias Mendes (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)
Réu: Centro de Estudos Objetivos (Adv. Dr. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária- 11a. Vara- nº 389/86
Autor: Tropical- Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Réu: Jony Reis dos Santos (Adv. Dr. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento- 11a. Vara- nº 278/86
Requerente: Palas Comercial Ltda. (Adv. Dr. Fernando de Araujo Vianna)
Requerido: Banco Real S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)

Sentença: Julgo procedente a presente ação de Consignação em Pagamento intentada por Palas Comercial Ltda. contra Banco Real S/A, para na forma prevista no art. 972 do Código Civil Brasileiro, considerar, pelo depósito de fls. 20 e 21, extinta a obrigação // contraída através do Contrato de fls. 8, // dando por quitado o débito. Condene o requerido nos ônus da sucumbência, inclusive nos honorários do advogado do requerente, os // quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. Transitada em julgada a presente, proceda-se em favor do requerido, com as cautelas legais, o levantamento da quantia depositada, dela descontados os valores devidos em razão da condenação. P.I.R.

BELEM, 04 DE AGOSTO DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZ DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL.
SEPARAÇÃO. Req: PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA (Adv. Reinaldo Costa). Req: SANDRA VIRGÍNIA SARMENTO DE SOUZA. Desp. Designo o dia 21 de agosto, às 10 horas, para audiência de conciliação. Cite-se, intime-se, inclusive o M.P. Belém, 07.07.86. Dra. Therezinha Martins Fonseca.

INVENTÁRIO NEGATIVO. Req: JOSÉ ORLANDO GOMES (Adv. José O. Gomes). Desp. Tome-se por termo as declarações, dizendo, após o M.P. Belém, 31.07.86.

ALIMENTOS. Req: CLÁudia DE LACERDA CAPEZAKIS (Adv. João B. Ferreira). Req: DIOGENES CAPEZAKIS. Desp. P. Ofício-se ao Cartório solicitando os autos de separação. Belém, 30.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: PAULO SERGIO LIMA GONÇALVES e CLÉIA ALVES REIS (Adv. Neide Rocha). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: JOAQUIM INÁCIO DE SÁ PESSOA e ANTONIA TEREZA MACAMBIRA BEZERRA (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Homologo por sentença, o acordo de fls. para que produza seus efeitos legais. Belém, 30.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: MANOEL DOMINGOS SILVA SANTOS e Mª LUCIA MIRANDA (Adv. Glaciilda Furtado). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

ALVARÁ. Req: GUIOMAR BORGES DO NASCIMENTO (Adv. Ruy G. Souza). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

RETIFICAÇÃO. Req: IVANILDO ALMEIDA ESPINDOLA (Adv. Luiz O. Moraes). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

ALVARÁ. Req: ROSA DA SILVA CORRÊA (Adv. Ana Bastos). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

ALVARÁ. Req: Mª BERNADETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO (Adv. Glaciilda Furtado). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

ALVARÁ. Req: Mª ALVES FERREIRA (Adv. Ruy G. Souza). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

AVERBAÇÃO. Req: CLEBER ROSA DE NAZARÉ (Adv. Rosinei Silva). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

RETIFICAÇÃO. Req: HELENA FERREIRA DA SILVA GOMES (Adv. João A. Paiva). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

AVERBAÇÃO. Req: JOÃO CARLOS TEIXEIRA SEIXAS (Adv. Luiz A. Ramos). Desp. Considerando a documentação apresentada e do parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se faça a retificação pedida. Belém, 30.07.86.

SEPARAÇÃO. Req: ARLETE RIBEIRO DOS SANTOS (Adv. Joseleide Kauffman). Req: JOSÉ MARIA DUARTE DOS SANTOS. Desp. Designo o dia 03 de dezembro, às 10 horas, para audiência prévia de conciliação. Cite-se, intime-se, inclusive o M.P. Belém, 30.07.86.

ALIMENTOS. Req: RAQUEL HOSANA DE OLIVEIRA MAXIMIANO (Adv. Henrique Filho). Req: JOSÉ EUDENIO MAXIMIANO. Desp. Pico os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Ofício-se à fonte pagadora. Designo o dia 2 de dezembro às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intime-se o M.P. Belém, 30.07.86.

SEPARAÇÃO. Req: JOSÉ MARIA RODRIGUES SARGES e NORA SERRA SARGES (Adv. Joseleide Kauffman). Sentença: Assim, verificado que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, é que, decreto a Separação Judicial Consensual do casal José Maria Rodrigues Sarges e Norma Serra Sarges, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgada, expede-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P.I.R. Belém, 30.07.86.

DESPEJO. Req: RAIMUNDO DOS SANTOS BASTOS (Adv. Miguel Dias). Req: BENEDITO DA CONCEIÇÃO SILVA (Adv. Miguel Brasil). Desp. Designo o dia 15 de agosto, às 10 horas, para purgação da mora. Arbitro honorários em 10% sobre o valor da causa. Belém, 30.07.86.

RETIFICAÇÃO. Req: RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA (Adv. Raimundo Santos). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

JACY CHELDE SA DA SILVA
ESCRIVÃ. (G. Nº 14.945)

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 04.08.86

0088

Proc. nº 40/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Jacilda Araújo de Almeida (Adv. Francisco F. de Almeida)

Reque: Magazine Nossa Senhora de Nazaré
Despacho: "Cite-se o representante legal do Magazine Nossa Senhora de Nazaré, para vir ou mandar receber em Cartório no dia 21.08.86, às 10:30 horas, sob pena de depósito, a quantia referida na inicial. Recebendo na data acima, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito, e que deverão ser retiradas no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após com signada a primeira, poderá a autora consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o que dispõe o artigo 892 do CPC ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias, contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da designação para o recebimento. Não contestada a ação presumir-se-ão acertos os fatos na inicial referidos. Int. Belém, 01.08.86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. nº 30/85
Ação: Despejo
Reque: Maria Pires de Paula (Adv. Rui Guilherme G. de Souza)
Supl: Maria Menezes da Silva
Despacho: "Rec. Hoje. Sim, como pede a petição da fls. 34, expedindo-se o mandado de despejo. Belém, 01.08.86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. nº 72/84
Ação: Reintegração de Posse
Reque: Bernardino da Silva Chagas e Rita de Cássia Pereira Chagas (Adv. Francisco Caetano Milão)
Reque: Benedita Palheta Pinto
Despacho: "Rec. Hoje. Às fls. 74 verso, a ré foi intimada pela Oficial de Justiça. Agora às fls. 78 verso, a mesma Oficial diz que o endereço determinada no meu despacho de fls. 76, que deverá se realizar no dia 19.08.86, às 11 hs. Int. Belém, 01.08.86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. nº 91/84
Ação: Execução
Reque: Maria Izidia da Costa Arruda (Adv. Glaciilda Furtado)
Reque: Nilomar Pereira Nobre

Proc. nº 91/84
Ação: Execução
Reque: Maria Izidia da Costa Arruda (Adv. Glaciilda Furtado)
Reque: Nilomar Pereira Nobre
Despacho: "Rec. hoje. Sejam cumpridas as determinações do artigo 267, que contém o meu despacho de fls. 29, intimando-se a autora para se manifestar em 48 horas, contando-se da data da intimação (parágrafo 1º do art. 267 do CPC.) Int. Belém, 01.08.86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comercio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível (G. Nº 14.945) e Comercio da Capital.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AQUARONAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRA. TEREZINHA MARINHO DA FONSECA, CAVALHEIRA
SUBSTITUTA RESP. PELA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 04.08.86.
GART. ANA CASTELO.

Proc. nº 137/86 - SISCOM- 301860034703 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: GILDO CORRÊA FERREZ (Adv. causa própria)
Requerido: TERPA (Adv. -)
Despacho: Sentença: Vistos, etc... Extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267 § 4º, do C.P.C., para que produza os seus efeitos jurídicos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 31. de Julho de 1986. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Belém, 04 de Agosto de 1986.
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comercio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível (G. Nº 14.945) e Comercio da Capital.
B. BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Seção de Obras do País